

-----**ATA N.º 25/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020** -----

----- No dia nove de dezembro do ano dois mil e vinte, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

**DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva a propósito de uma questão que disse ter-lhe sido colocada por alguns Munícipes, e que tem a ver com as obras municipais a decorrer junto à Rua Branquinho de Carvalho. Os Senhores Munícipes referiram-se à existência de um acesso lateral, uma serventia do prédio, que estaria a ser tomada pelo empreiteiro, bloqueando o acesso, e que se tratava de uma ocupação abusiva do espaço. Disse ainda o Senhor Vereador ter havido também uma deslocação dos contentores e ecopontos, questionando qual o ponto da situação. O Senhor Presidente disse que tinha

tomado conhecimento da situação nesse próprio dia através de um email, e informou que se deslocaria ao local durante a hora de almoço. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva sobre a faturação dos consumos de água, tendo mencionado ter tomado conhecimento de um munícipe que tem feito as contagens de água por sua própria iniciativa e que as mesmas não coincidem com as que foram feitas pelos serviços. O Senhor Presidente solicitou a identificação do Munícipe para averiguar a situação junto dos serviços competentes. -----

Compareceu na Reunião a Senhora Delegada de Saúde, Dr.ª Anunciação Costa, conforme havia sido solicitado. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva questionou qual era a análise que a Senhora Delegada de Saúde fazia do momento atual que se vive em termos de pandemia no Concelho. A Senhora Delegada de Saúde disse que nas três semanas anteriores tinha-se verificado um aumento significativo do número de casos, mas que atualmente se estava numa fase descendente, esperando que a mesma se mantenha. Disse ainda que a contenção da transmissão é difícil porque neste momento é feita principalmente nas famílias. O Senhor Vereador disse que uma das coisas que têm sentido é de que a informação tarda em chegar e questionou se a informação não é tornada pública ou se a Senhora Delegada de Saúde também não tem acesso a essa informação. A Senhora Delegada de Saúde disse que tem acesso aos casos positivos do Concelho logo na hora em que sai o resultado, se for oficial, referindo que a dificuldade se verifica relativamente aos testes feitos em alguns laboratórios privados, os quais, por vezes demoram alguns dias. Disse ainda não ter que transmitir a informação a mais ninguém a não ser à GNR, para controlo do isolamento, nos casos necessários. O Senhor Vereador questionou se no entendimento da Senhora Delegada de Saúde, não considera necessária a informação à comunidade, e se, não tendo essa informação se conseguem adaptar às realidades diferentes do processo da pandemia. A Senhora Delegada de Saúde disse que tem vindo a ser veiculada muita informação para a população, mas que o que falta na

população é reter essa mesma informação e adequar os comportamentos em conformidade com a mesma. Acrescentou que é difícil em qualquer serviço, em pleno combate à pandemia, estar a fazer educação para a saúde, frisando que esclarece as dúvidas sempre que é solicitada para isso. Disse ainda que para não haver contágio, as pessoas têm que ter todos os cuidados e cumprir todas as orientações que são divulgadas, ser responsáveis e não ter medos. O Senhor Vereador agradeceu o conjunto de esclarecimentos e referiu estar a falar de comunicação de crise, a qual é necessária. O Senhor Vereador referiu que a questão que tinha colocado é se apenas a divulgação do número de infetados é suficiente para que as pessoas tenham ou adotem comportamentos de menor risco, mas que a Senhora Delegada de Saúde já tinha respondido. O Senhor Vereador perguntou se numa situação onde haja isolamento profilático de alguém que reside no Concelho, mas estuda ou trabalha fora, qual é o procedimento que é tomado em termos de comunicação ou controlo. A Senhora Delegada de Saúde disse que, por exemplo, num caso de um estudante universitário infetado e que estude em Coimbra, mesmo que a sua residência seja na Mealhada, o mesmo não deve sair de Coimbra, sendo acompanhado pelos colegas de Coimbra e vice-versa. Disse ainda que quando não é a autoridade de saúde que manda ficar em casa, não entra em contacto, referindo ser impossível chegar a todos os que contactam a Saúde 24. O Senhor Vereador referiu que em abril a Senhora Delegada de Saúde tinha dito que não tinha tido qualquer responsabilidade na escolha do tipo de testes a serem adquiridos pelo Município, e questionou como é que se ligam os meios municipais com os meios estatais e como avalia os nove meses de pandemia. A Senhora Delegada de Saúde disse que era uma situação nova, mas que, em relação aos testes, a Câmara reuniu com ela para o assunto ser discutido e questioná-la sobre o que ela achava sobre os rastreios, tendo manifestado que era defensora dos mesmos. Disse que na altura priorizou os lares, depois as escolas, e que na área da economia deu prioridade aos restaurantes e a tudo o que tinha a ver com manipulação de alimentos, referindo que com estes rastreios

foi possível diminuir o risco e acalmar a população. A Senhora Delegada de Saúde disse estar grata à Câmara por ter aceite fazer esses rastreios, uma vez que se consegue encontrar mais cedo o provável foco. Disse ainda que em relação aos testes, o que não tinha escolhido tinha sido o teste em si, porque é uma competência da ARS - Administração Regional de Saúde do Centro e da CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. O Senhor Vereador agradeceu a presença da Senhora Delegada de Saúde. -----

Tendo terminando a intervenção da Senhora Delegada de Saúde, reiniciou-se o

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

3) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para propor o envio à família do Senhor José Reis Lopes de sentidas condolências, o qual faleceu com oitenta e oito anos. O Senhor Vereador disse que o Senhor José Lopes foi durante muitos anos funcionário da Fundação Calouste Gulbenkian, tendo trabalhado primeiramente na biblioteca itinerante n.º 2, e mais tarde, aquando da doação do espólio ao Município, foi o bibliotecário da Biblioteca Calouste Gulbenkian, que ainda não era Municipal, devendo ser lembrado como um homem da cultura e da divulgação dos livros e conhecimento. O Senhor Presidente disse ter tido oportunidade de conhecer o Senhor José Lopes, recordando-o com saudade. Foi aprovado por unanimidade o voto de condolências. -----

4) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para perguntar ao Senhor Presidente quais os valores envolvidos no ano transato e no corrente ano com a iluminação natalícia. O Senhor Presidente disse que não tinha presente esses valores, mas que os iria solicitar aos serviços. A Senhora Vereadora disse ter a ideia de que, na Pampilhosa, houve um decréscimo no número de luzes, pelo que queriam comparar relativamente ao ano anterior. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que em 2018, o valor contratual foi de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), em 2019 foram 8.300,00€ (oito mil e trezentos euros) e em 2020, 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), sendo que a constatação da população é de que as luzes diminuíram em relação ao ano passado, tendo o preço aumentado quase para o triplo. O Senhor Presidente disse que nos anos anteriores a qualidade do

material era má e existiam ligações feitas de modo muito primário, razão pela qual este ano deu indicações aos serviços para o facto de que se deveria dar prioridade à qualidade da iluminação instalada. -----

5) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir a acumulação de lixos e monos nos antigos terrenos da SOPREM, mencionando haver um acréscimo enorme de resíduos naquela zona, o que constitui já um problema de saúde pública. -----

6) Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para dizer ter ficado satisfeita por ver que no Jardim da Pampilhosa já está um aviso a informar que as obras vão ser iniciadas brevemente, contudo, e conforme pôde constatar, não há sinais de obras. O Senhor Presidente disse que obra foi adjudicada e consignada, e que a partir daí começa a contagem do prazo de execução, referindo não haver qualquer razão para pensar que não vá ser realizada a obra. O Senhor Vice-Presidente informou que o empreiteiro lhe disse que iria começar a vedar o espaço para iniciar as obras, precisamente no dia 9 de dezembro. -----

7) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir ter surgido na página de Facebook do Município uma foto de um equipamento do Jardim da Pampilhosa com uma acusação de vandalismo e rapidamente apareceram fotografias, nomeadamente de um Munícipe, que demonstravam que existia uma fissura na solda do equipamento que já vinha de trás e que apontava como uma das causas da queda do equipamento a falta de manutenção do mesmo, questionando o que os serviços têm a dizer sobre este assunto. O Senhor Presidente disse que os serviços o informaram de que houve uma tentativa de partir o equipamento, referiu que respeita a opinião dos outros e do senhor Munícipe em particular, mas que a sua perspectiva do assunto é diferente. Disse ainda o Senhor Presidente que as pessoas em geral têm pouca consideração por aquilo que é público, talvez por ainda não terem interiorizado que os custos são suportados por todos. -----

Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que continuam a

aguardar os valores alocados ao combate à pandemia com os meios municipais. O Senhor Presidente disse que já tinha pedido à Senhora Chefe da Divisão Financeira para lhe fazer chegar essa informação, para que a encaminhe para os Senhores Vereadores. Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, para mencionar que têm os gastos todos calculados, uma vez que são enviados todos os meses para a DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais e para a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e que os enviaria nesse mesmo dia para o Senhor Vereador. -----

8) A convite do Senhor Presidente, interveio na reunião o Senhor Paulo Nabais, em representação da Living Place, a propósito do Programa "180º", que enviou para a Câmara Municipal para conhecimento, e que o mesmo tem como objetivo alavancar a imagem do Concelho para o exterior, numa fase pós-covid. Disse que o "180º" é um Projeto que assenta numa ideia de implementar várias atividades diferenciadoras durante um ano, mas também conjugar várias entidades maioritariamente do Concelho que participem também no projeto. Disse que um dos objetivos é de que a população residente seja ativa e que se identifique com o projeto, participando ativamente. O Senhor Paulo Nabais disse que existem atividades que englobam várias áreas de intervenção, nomeadamente o ambiente, a gastronomia, o teatro, entre outras, para serem feitas *outdoor* ou *indoor*. Salientou uma atividade com a Escola Profissional Vasconcellos Lebre, a decorrer durante um ano, que envolve a elaboração de um percurso pedestre por todas as freguesias, sendo o objetivo colocar um sub projeto, o *urban art*, em que cada freguesia irá ter uma pintura deste tipo de arte numa das paredes ou muro que esteja abandonado ou não esteja a ser usada, feita pelos alunos de *design* da Escola Profissional Vasconcellos Lebre e que simbolize uma personagem importante daquela freguesia. Disse ser uma das atividades que esperam que traga mais pessoas ao Concelho, mas que têm muitas outras pensadas. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que se torna complexo fazer qualquer avaliação sem ter conhecimento do documento apresentado. O Senhor Paulo Nabais disse que no fundo a ideia seria a de

promover o Concelho da Mealhada e informou que o promotor seria a Câmara Municipal da Mealhada e a organização ficaria a cargo da Living Place com vários parceiros, maioritariamente do Concelho. O Senhor Presidente solicitou o envio do Projeto em ficheiro informático para o poder enviar para os Senhores Vereadores. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 24/2020 da reunião ordinária de 16/11/2020, após se ter procedido à respetiva leitura e correção.* -----

**2. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” - COVID-19 | AVALIAÇÃO AO PROTOCOLO SEGUIDO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E SUA CONJUGAÇÃO COM O PROTOCOLO SEGUIDO PELO MUNICÍPIO (MGD N.º 13671):** -----

*Assunto já tratado no período de “Antes da Ordem do Dia”.* -----

**3. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. - ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS / ANO CIVIL DE 2021 (MGD N.º 15498):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento das escalas de turnos das farmácias do Concelho para o ano de 2021.* -----

**4. ACIBA - TÔMBOLA DE NATAL 2020 (MGD N.º 13001):** -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela ACIBA -Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio ao Sorteio – Tômbola de Natal 2020.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**5. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA ANUAL (MGD N.º 14942):** -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**6. CASA DO POVO DA FREGUESIA DE VACARIÇA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE E REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM (MGD N.º 13708):** -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Casa do Povo da Freguesia de Vacariça, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), para realização de obras na fachada do edifício sede e requalificação do jardim. ----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**7. GRUPO DESPORTIVO DA MEALHADA – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISOLAS COMEMORATIVAS DOS 75 ANOS DO GRUPO DESPORTIVO DA MEALHADA (MGD N.º 14722):** -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo Grupo Desportivo da Mealhada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para aquisição de camisolas comemorativas dos 75 Anos do Grupo Desportivo da Mealhada. --*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, a fim

de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

**8. DESPACHO N.º 53/2020 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8 (MGD N.º 12053):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho N.º 53/2020, de 02/12/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Alteração Orçamental N.º 8. -----

**9. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 68/2020 – DERRAMA (MGD N.º 12005):** ---

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 68/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 68/2020-----

DERRAMA -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). -----

A referida lei estabelece, ainda, no n.º 24 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros. -----

Neste sentido, considerando a atual conjuntura económica e financeira propõe-se: -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2021, uma taxa de derrama de 0,0% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei; -----
- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2021, uma taxa de derrama de 0,75%, sobre o lucro

tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar o porquê da percentagem de redução de 0,25%. O Senhor Presidente disse que é mais um apoio que se pretende dar às empresas no momento difícil que atravessam. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o Senhor Presidente perspetivou a cobrança da derrama naquilo que se pode designar de "voyeurismo fiscal", porque sempre quis saber quais são as empresas do Concelho que apresentam lucros, para perceber em que medida a derrama era ou não cobrada a essas entidades. O Senhor Vereador disse que já em anos anteriores defenderam que este valor tão elevado não faz sentido, referindo que apesar de ser positivo que tenha baixado, ainda lhes parece um valor elevado, tendo em conta o contexto atual, e reforçou que um valor baixo de 0,1% ou menos seria o suficiente para o Senhor Presidente ter acesso aos mesmos dados sem se estar a penalizar as empresas. O Senhor Presidente disse que a derrama se aplica às empresas que têm sede no Município e às empresas que têm instalações no Município, e aconteceu que a empresa que a Câmara contrata para seguir os assuntos fiscais Municipais detetou várias empresas que não cumpriam as suas obrigações, porque na declaração IES separavam as instalações que tinham no Município da Mealhada, tendo como consequência que a receita fosse atribuída a outros municípios. O Senhor Presidente disse ainda que a derrama pode ir até 1,5% e que o Município só cobra metade da receita, pelo que lhe parece ser uma fiscalidade benigna. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 68/2020, referente à Taxa de Derrama a aplicar no ano económico de 2021 e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **10. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 69/2020 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (MGD N.º 12006):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 69/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

#### -----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 69/2020----- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: ----

**Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%** -----

Estabelece, ainda, o n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela infra: -----

N º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

No sentido de concretizar mais um passo na estratégia municipal de desagravamento da carga fiscal sobre as famílias locais, propõe-se, para vigorar no ano de 2020, com efeitos na liquidação

que será feita em 2021: -----

1. Afixação de uma taxa de IMI de **0,3%** para os prédios urbanos; (mínimo permitido); -----

2. A redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do CIRS, compõem o agregado familiar do proprietário, em: -----

a) 20 € para 1 dependente a cargo; -----

b) 40 € para 2 dependentes a cargo; -----

c) 70 € para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 69/2020, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

## **11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 70/2020 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (MGD N.º 12007):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 70/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 70/2020-----

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estabelece, no n.º 1 do artigo 26.º, que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS (CIRS). - A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da

diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável. -----

Dando seguimento à estratégia municipal de desagravamento da carga fiscal dos munícipes, propõe-se a fixação daquela participação em 2%, o que corresponderá a uma redução de 60% da receita que seria arrecadada pela Câmara Municipal, a qual reverterá a favor dos sujeitos passivos. Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 70/2020, referente à Participação Variável no IRS e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos legais. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

## **12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 71/2020 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 (MGD N.º 12008): -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 71/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 71/2020-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 -----

Propõe-se, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter os documentos previsionais do Município de Mealhada para o ano de 2021, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei. ----

Dos documentos previsionais fazem parte integrante os elementos que a seguir se enunciam: ----

- a) Relatório do orçamento municipal; -----
- b) Orçamento municipal enquadrado num plano orçamental plurianual; -----
- c) Resumos do orçamento; -----
- d) Norma de execução orçamental; -----

e) Grandes opções do plano. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a Proposta n.º 71/2020 e remeter à Assembleia Municipal da Mealhada para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

Os Senhores Vereadores eleitos, pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" apresentaram a seguinte declaração de voto: "Este orçamento é aquilo que se pode chamar de um relógio com os ponteiros partidos. Os três ponteiros a apontar para o meio do relógio voltados para baixo. Um relógio que contrariamente àquilo que acontece com todos os outros quando param não fica certo duas vezes ao dia. Este relógio está atrasado quatro anos, basta que nós vamos ao orçamento do ano de 2017, que foi aprovado em 2016, claramente conseguimos perceber que as propostas que lá estavam, aqueles que eram os compromissos políticos da tal obra que dizem ter feito e que dizem ser imensa, espalhada por todo o Município, estão atrasados quatro anos. Os Senhores estão a cumprir o orçamento de 2017, teoricamente, porque eu nem isso acredito que venha a acontecer em 2021, e portanto, como é evidente, não se pode estar a votar de consciência política tranquila o orçamento favoravelmente com este tipo de condições. Os Senhores falharam em toda a linha em mais um mandato, e em 2021 pomos seríssimas dúvidas que cumpram quer aquilo que está prometido desde 2017 e muito menos aquilo que começam a inscrever agora no orçamento. Aliás, basta olhar para as grandes opções do plano para se ver que todos os dogmas que vos afastaram por exemplo dos novos Paços do Município,

*estão agora plasmados em obra que supostamente, será acabada em 2023 ou 2024. As outras grandes opções do plano que lá estão refletidas, dão uma clara noção de que a vossa carta eleitoral está plasmada, mas, desta vez é relativamente fácil para qualquer munícipe perceber que as promessas estão lançadas sempre para depois de 2021, e portanto, não tendo cumprido até 2021, não sei o que é que os Senhores podem querer continuar a dizer sobre cumprimento de promessas, cumprimento orçamental, quando é o próprio documento que aprovam hoje que comprova o falhanço rotundo de tudo aquilo que disseram até à data.” -----*

O Senhor Presidente disse que “pior do que ser cego é não querer ver”. Salientou que o mandato autárquico tem quatro anos e que todos os executivos deixam herança para os executivos seguintes. O Senhor Presidente garantiu que o Município vai manter o equilíbrio financeiro, vai lançar todas as obras que estão previstas no plano, vai manter-se com as finanças equilibradas, e, informou que optaram por fazer um novo edifício que orçará 6.000,000,00€ (seis milhões de euros) contra um que custaria 12.000,000,00€ (doze milhões). O Senhor Presidente disse ainda que não são megalómanos e por isso é que foi necessário fazer todo um projeto e ter todos os pareceres, e dentro de algum tempo, não muito, cerca de um mês e meio, a obra do novo edifício Municipal seria lançada. -----

**13. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 72/2020 - MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2021 (MGD N.º 12068): -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 72/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 72/2020-----

PROPOSTA MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2021 ---

I – ENQUADRAMENTO GERAL -----

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada

exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no ano em causa. -----

Decorre do previsto no artigo 29.º da LGTFP, que o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

O Mapa de Pessoal não é um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações, durante o ano a que respeita, quando tal se justificar. -----

## II – ESTRUTURA DO MAPA PESSOAL -----

O Mapa de Pessoal proposto para 2021, tem por base a estrutura orgânica municipal aprovada na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 15 de maio de 2017, a qual foi publicitada no Diário da República 2.ª Série, n.º 128, de 5 de julho de 2017, da qual resultou a criação de novas divisões e setores, assim como à alteração aprovada em reunião da Câmara Municipal de 30 de julho de 2018, que foi publicitada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018. -----

O Mapa de Pessoal encontra-se estruturado da seguinte forma: -----

1.ª coluna: indicação da unidade orgânica (divisão/setor) e serviços que não constituem unidades orgânicas aos quais estão afetos trabalhadores com vínculo de emprego público; -----

2.ª coluna: identificação do cargo/carreira/categoria, conforme enumeração e caracterização constantes do artigo 88.º da LTFP; -----

3.ª coluna: identificação da habilitação e área de formação académica ou profissional, exigida para o recrutamento; -----

4.ª coluna: indicação do número de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTI), Comissão de serviço (CS) e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (CTR), subdividida em postos de trabalho ocupados e a prover. -----

Os postos de trabalho ocupados correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício efetivo de funções, nos quais não se incluem os postos de trabalho referentes a trabalhadores em exercício de funções no Município de Mealhada mas oriundos de outras entidades, nomeadamente em regime de mobilidade, porquanto neste regime os trabalhadores não ocupam um posto de trabalho, o que só acontecerá em caso de consolidação da mobilidade. ----  
Os postos de trabalho a prover correspondem aos postos cujo provimento se prevê que possa ocorrer no ano de 2021 e que se mostram necessários para o desenvolvimento das atividades de cada serviço. -----

Optou-se por não identificar no Mapa de Pessoal os postos de trabalho cativos, a fim de não duplicar o número de postos de trabalho (com indicação do lugar efetivamente ocupado pelo trabalhador e o seu lugar de origem), e torná-lo de mais fácil leitura. -----

Consideram-se postos de trabalho cativos os postos de trabalho de origem dos trabalhadores que se encontrem nas seguintes situações: -----

- Em mobilidade noutros organismos; -----

- Em exercício de cargos dirigentes na Câmara Municipal da Mealhada (chefes de divisão/setor) ou noutros organismos; -----

- Em cargos de nomeação (Secretários do Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de apoio à Vereação). -----

II - PROPOSTA -----

Face ao exposto supra, propõe-se a aprovação do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2021. -----

A presente proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021, acompanha a Proposta de Orçamento Municipal para 2021, em conformidade com o que dispõe o n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e a competência para sua aprovação é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em anexo a esta proposta consta o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2021 (Anexo I), o Mapa de Caracterização dos postos de trabalho a prover (Anexo II), e o Mapa Resumo dos postos de trabalho ocupados e a prover por carreira/categoria profissional (Anexo III). -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para referir que após ter analisado a Proposta, constatou haver um aumento de postos de trabalho de 20% no mapa do pessoal. O Senhor Presidente disse que o que é proposto tem como objetivo resolver problemas com contratos temporários e também de pessoas que já se aposentaram ou estão para se aposentar, sendo que as propostas foram feitas em função das necessidades detetadas pelos Chefes de Divisão e de Setor. A Senhora Vereadora Sara Ferreira disse não terem nada contra este aumento, no entanto, gostariam de saber qual o impacto no orçamento, porque alguns destes contratos serão a conversão de contratos em regime de avença para um contrato de trabalho. O Senhor Presidente disse que sim, mas que relativamente ao orçamento não terá grande impacto, porque a remuneração dos contratos de avença é sempre um pouco mais elevada porque as pessoas têm custos acrescidos. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 72/2020, e Mapa de Pessoal para 2021, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e fica arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 90, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal da Mealhada para aprovação.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**14. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 73/2020 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (MGD N.º 12009): ---**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 73/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 73/2020-----

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à administração local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, estabelece que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente poderá ser conferida aquando da aprovação das grandes opções do plano. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal delibere para o exercício económico de 2021: -----

1. Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para

efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos seguintes casos: -----

a) Resultem de projetos ou de ações constantes das grandes opções do plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

c) Resultem de alterações ao cronograma físico de investimentos ou outras legalmente previstas.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. ----

4. O regime previsto na presente deliberação aplicar-se-á a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 e 2. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a Proposta n.º 73/2020, e remeter à Assembleia Municipal da Mealhada para aprovação, ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

O Senhor Vereador Nuno Canilho ausentou-se da reunião, às 12 horas e 11 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação dos dois Pontos seguintes da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. ----

## **15. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 74/2020 – APOIO ÀS IPSS CONCELHIAS**

### **– COVID-19 (MGD N.º 12028):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 74/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 74/2020-----

Tendo em atenção a pandemia existente em Portugal, e a necessidade de assegurar a sustentabilidade das IPSS Concelhias, entendo que a Câmara Municipal deverá continuar a sua política de subsidiar estas Instituições para permitir que não falte aos seus utentes tudo o que mostre necessário para as preservar da doença Covid 19. Assim determino que seja apresentada ao Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

1) Atribuição dum subsídio global de 122.000 euros às IPSS do Município que tenham ERPI, Jardim de Infância, Creche, ou outra resposta enquadrada na Ação Social. -----

2) O critério de distribuição será o de fixar um valor fixo, a determinar em função do número de entidades, e nunca inferior a 5000 euros, sendo o restante a dividir por todas as Instituições mediante o número comprovado de utentes. -----

3) Qualquer questão que seja na aplicação dos pontos 1 e 2 será resolvido pelo Executivo Municipal. -----

Mealhada, 02 de dezembro 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 74/2020.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **16. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 75/2020 – ASSOCIAÇÕES DE**

### **BOMBEIROS – COVID-19 (MGD N.º 12029):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 75/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 75/2020-----

Tendo em atenção as questões colocadas pela pandemia de Covid 19, às Associações de Bombeiros existentes no Município, proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio de

25000 euros a cada Associação Humanitária existente no Município. -----

Mealhada, 02 de dezembro 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 75/2020.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho, regressou à reunião às 12 horas e 14 minutos.

### **17. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 76/2020 – PROGRAMAS APOIAR.PT E**

#### **APOIAR RESTAURAÇÃO (MGD N.º 12030):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 76/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 76/2020-----

Tendo em conta os programas nacionais APOIAR.PT e APOIAR RESTAURAÇÃO, e a necessidade de ajudar à estabilização económica no Município, proponho: -----

1. Apoio a todas as micro e pequenas empresas das áreas abrangidas, que apresentem e vejam aprovadas as suas candidaturas, com os montantes seguintes: -----

1.1-Limite máximo 15% do valor aprovado para as microempresas. -----

1.2-Limite máximo 7,5% para pequenas empresas. -----

Este programa vigora até junho de 2021, as classificações de microempresa e pequena empresa são as constantes das recomendações 2003/361/CE de 06/05. -----

- Pequena empresa emprega < 50 Pessoas; -----
- Volume de venda < 10Milhões de euros; -----
- Microempresa emprega < 10 Pessoas; -----
- Volume de venda < 2Milhões de euros; -----

A presente proposta deve ser divulgada em todas as Plataformas Municipais, bem como no JM, RCP. -----

Mealhada, 02 de dezembro 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para dizer que veem esta medida com agrado e questionou se a restauração pode cumulativamente usufruir de três tipos de subsídios. O Senhor Presidente disse que sim. A Senhora Vereadora questionou se havia já uma ideia do valor envolvido. O Senhor Presidente disse que como a atribuição do apoio estará dependente da aprovação das candidaturas, ainda não é possível saber. A Senhora Chefe da Divisão Financeira interveio para esclarecer que os serviços estão a aguardar que a DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais dê instruções no sentido de ser criada nova rubrica para efeito no orçamento municipal. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 76/2020.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**18. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 77/2020 - PROPOSTA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL (MGD N.º 12018):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 77/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 77/2020-----

PROPOSTA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. O modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal da Mealhada foi aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada, no exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária de 30 de setembro de 2010; -----
2. O modelo da organização interna dos serviços aprovado corresponde a uma Estrutura hierarquizada, que é constituída unicamente por unidades orgânicas flexíveis lideradas por pessoal dirigente; -----
3. Na sequência da proposta n.º 49/2016, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 2 de janeiro de 2017, a Assembleia Municipal da Mealhada, na sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2017, fixou em catorze (14) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a criar pela Câmara

Municipal, nos termos previstos na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----

4. Unidades orgânicas são, na aceção do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, as unidades lideradas por pessoal dirigente, entre os quais se inclui o cargo de Chefe de divisão municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau) e, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, os cargos designados por Chefes de setor, que correspondem a cargos de direção intermédia de 3.º grau; -

5. Cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----

6. São as seguintes as unidades orgânicas flexíveis até agora criadas pela Câmara Municipal: -----

	<b>Designação</b>	<b>Dirigente/Grau</b>	<b>Titular</b>
1	Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial	2.º Grau	Margarida Costa
2	Divisão Administrativa e Jurídica	2.º Grau	Cristina Olívia
3	Divisão Financeira	2.º Grau	Carla Amaro
4	Divisão de Conservação e Administração do Território	2.º Grau	Cláudia Nunes
5	Divisão de Gestão/Conservação Rodoviária, Gestão Frotas Proteção civil	2.º Grau	José Tavares
6	Divisão de Serviços Urbanos	2.º Grau	António Pita
7	Divisão de Desporto e Educação	2.º Grau	Luís Simões
8	Divisão de Turismo e Cultura	2.º Grau	Dora Matos
9	Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas	2.º Grau	Miguel Gonçalves
10	Setor de Educação	3.º Grau	Susana Oliveira
11	Setor de Ação Social	3.º Grau	Isabel Gaspar
12	Setor de Espaços Verdes e Floresta	3.º Grau	Gabriela Silva
13	Setor de Águas e Saneamento	3.º Grau	Filipa Pinto
14	Setor de Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários	3.º Grau	Não provida

7. Existindo, nesta data, 14 unidades orgânicas flexíveis, encontra-se esgotado o limite fixado por deliberação da Assembleia Municipal de unidades orgânicas flexíveis que a Câmara Municipal está autorizada a criar na estrutura orgânica municipal; -----

8. A Câmara Municipal está impedida de criar mais unidades orgânicas sem a pronúncia da Assembleia Municipal sobre o limite anteriormente fixado, o qual pode ser aumentado por deliberação desta; -----

9. A estrutura orgânica municipal pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior (n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração Local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local); -----

10. As alterações da estrutura orgânica municipal, nomeadamente com a criação de mais unidades orgânicas, têm como principal objetivo promover a melhoria do desempenho dos serviços municipais, no caso concreto, da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial (DGUPT), que resultou da aglutinação das extintas divisões de gestão urbanística (DGU) e de planeamento urbanístico (DPU), e tem, por essa razão, uma área de intervenção muito extensa e diversificada; -----

11. A Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial tem já em curso o processo de implementação da desmaterialização dos processos de urbanismo e modernização administrativa para o início do ano de 2021, com o objetivo de imprimir aos serviços municipais uma nova dinâmica alinhada com uma visão de uma administração pública direcionada para os cidadãos e para as empresas; -----

12. Há que aproximar a estrutura orgânica a uma realidade cada vez mais complexa e exigente que representa um passo fundamental que contribuirá tanto para a racionalização dos serviços como para uma maior dignificação e valorização profissional dos trabalhadores municipais e sua responsabilização; -----

13. Não obstante a estrutura orgânica ser sempre um documento delineado com os olhos no futuro, o seu uso como ferramenta de gestão por excelência deve contemplar o momento presente e o contexto que lhe está subjacente; -----

14. No contexto atual, justifica-se a autonomização da área dos “Sistemas de Informação Geográfica”, com a possibilidade de criação de uma nova unidade de orgânica de 4.º grau, em adequação às competências de controlo e gestão que lhe são cometidas; -----

15. Nos termos previstos no n.º 3 do citado artigo 4.º, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior; -----

**A - PROPONHO** que: -----

I – A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis anteriormente fixadas, de 14 para **15 unidades orgânicas flexíveis**; -----

II - A Câmara Municipal delibere propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 4.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração Local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, e na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

a) A definição da área de atuação da nova unidade orgânica a criar pela Câmara Municipal (alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro): **Sistemas de Informação Geográfica (SIG)**, correspondente a cargo de direção intermédia de 4.º grau, na dependência da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial; -----

b) A definição dos seguintes requisitos de recrutamento: por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam: -----

1) no mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; 2) Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica; -----

c) A fixação da remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau em montante correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 27, da carreira geral de técnico superior (1.824,84€), conforme previsto na Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro); -----

d) A definição das competências da unidade orgânica flexível de 4.º Grau, nos seguintes termos:  
1. *Desenvolver e gerir o SIG Mealhada em articulação com as restantes unidades orgânicas de forma a garantir, em permanência, dados atualizados para apoiar as decisões e intervenções da administração municipal*; -----

2. *Em articulação com as respetivas unidades orgânicas, proceder ao levantamento georreferenciado de múltiplas entidades que caracterizam a gestão municipal;* -----
3. *Desenvolver o processamento de informação georreferenciada para apoio à elaboração revisão, alteração e suspensão dos planos municipais de ordenamento do território;* -----
4. *Proceder ao desenvolvimento de aplicações específicas e garantir a sua gestão e manutenção;*
5. *Implementar, desenvolver e gerir o Sistema de Informação Cadastral no território do Município;*
6. *Manter atualizada a cartografia digital e temática necessária ao apoio das funções de gestão do Município;* -----
7. *Disponibilizar criteriosamente a informação dos SIG pelos diversos serviços;* -----
8. *Promover a elaboração e manter atualizado o cadastro das infraestruturas em ambiente SIG;* -
9. *Promover a elaboração do cadastro e inventário da rede viária em ambiente SIG;* -----
10. *Apoiar a elaboração e monitorização dos instrumentos de Gestão Urbanística;* -----
11. *Proceder à georreferenciação das operações urbanísticas e demais operações conexas apresentadas na Câmara Municipal;* -----
12. *Proceder à digitalização e georreferenciação faseadas dos processos de obras existentes no arquivo do Serviço de Gestão Urbanística;* -----
13. *Assegurar os procedimentos relativos à atribuição de toponímia das vias públicas e atribuição de numeração de polícia;* -----
14. *Colaborar com entidades externas públicas e privadas no domínio da Informação Geográfica;*
15. *Assegurar a aplicação do sistema de avaliação de desempenho aos trabalhadores afetos ao respetivo gabinete;* -----
16. *Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.* -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 77/2020, e remeter à Assembleia Municipal da Mealhada para aprovação, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

## **19. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 78/2020 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO**

**ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (MGD N.º 12025): -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 78/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 78/2020-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----

Considerando que: -----

1. O enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e a organização dos serviços municipais de proteção civil, consta da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; -----

2. Este diploma foi recentemente alterado com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

3. O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio criar o cargo de **Coordenador municipal de proteção civil** (artigo 14.º- A), em substituição do anterior cargo de Comandante operacional municipal, estabelecendo que: -----

➤ Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil; -----

➤ O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município; -----

➤ O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos; -----

➤ A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -----

➤ Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-

lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal; -----

➤ O coordenador municipal de proteção civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei; -----

4. Os cargos dirigentes da Câmara Municipal da Mealhada atualmente previstos na estrutura orgânica municipal são os de chefe de divisão (dirigentes intermédios de 2.º grau) e de chefe de setor (dirigentes intermédios de 3.º grau), cujas remunerações correspondem a 2.621,68€ (a que acrescem despesas de representação), e 2.031,43€ [Chefe de Setor: Posição remuneratória 6, Nível 31], respetivamente; -----

**PROPONHO QUE:** -----

A Câmara Municipal da Mealhada delibere fixar o estatuto remuneratório do cargo de *Coordenador Municipal de Proteção Civil*, por equiparação ao estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 3.º grau da Câmara Municipal da Mealhada, cuja remuneração é de 2.031,43€ (*dois mil e trinta e um euros e quarenta e três centimos*), e corresponde à Posição remuneratória 6, Nível 31 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 78/2020. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**20. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 79/2020 - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – AGRUPAMENTO CNE – 910 DE CASAL COMBA (MGD N.º 15080):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 79/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 79/2020-----

Pedido de Apoio Extraordinário – Agrupamento CNE – 910 de Casal Comba -----

O Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas n.º 910, de Casal Comba, tem sede própria,

construída com os seus próprios meios e tem como fonte de receita importante a venda de velas por altura dos finados. Este ano, por causa das contingências sanitárias, entendeu a Comissão Municipal de Proteção Civil proibir a venda à porta dos cemitérios de modo a permitir uma fluência maior no acesso aqueles espaços e, assim, dar condições mínimas de segurança às pessoas que frequentaram os cemitérios nesses dias. -----

Assim, não pôde o agrupamento de escuteiros angariar os fundos necessários para os investimentos na sede, para as despesas fixas e para o aumento das despesas relacionadas com material de proteção individual. -----

Solicita-nos, então, o agrupamento de escuteiros de Casal Comba um apoio extraordinário para fazer face a difíceis condições e frágil situação financeiras. Em contacto direto com os responsáveis, consideramos válida a pretensão. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal aprove a atribuição do valor monetário de 500,00€ (quinhentos euros), não para substituir a receita não realizada, mas para minimizar a dificuldade financeira do agrupamento. -----

O Vereador (Nuno Castela Canilho) -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para propor a atribuição de idêntico subsídio aos outros agrupamentos concelhios. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que há quatro agrupamentos no Concelho e três deles costumam fazer esta campanha, sendo que desses três, só o Agrupamento de Casal Comba é que solicitou apoio. Informou ainda o Senhor Vereador que este agrupamento está instalado em sede própria, construída por eles e que todas as despesas inerentes à mesma são da responsabilidade deste Agrupamento, sendo essa a razão por que se entendeu propor a atribuição deste apoio, referindo não ser contra a proposta da Senhora Vereadora Sónia Branquinho, mas teriam de ser os próprios agrupamentos a identificar a necessidade e a solicitar o apoio. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o Agrupamento de Escuteiros da Pampilhosa está a aguardar a colocação de um telhado na sua sede há largos anos. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta*

n.º 79/2020, e atribuir apoio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), ao Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas n.º 910 de Casal Comba. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**21. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 80/2020 - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA APLICAÇÃO NO ANO DE 2021 (MGD N.º 12027):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 80/2020, de 02/12/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 80/2020-----

TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA APLICAÇÃO NO ANO DE 2021 -----

Considerando que: -----

➤ A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 127/2015, de 03 de Setembro, estabelece no seu artigo 106.º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

➤ A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; --

➤ O percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

➤ Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento; -----

Propõe-se que o executivo municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- Propor à Assembleia Municipal a aprovação da TMDP, fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação no ano de 2021, dado que de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º

da citada lei, a aprovação das taxas e a fixação do respetivo valor é da competência do órgão deliberativo. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 80/2020, referente à Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para aplicação no ano de 2021, e remeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

## **22. REVISÃO ORÇAMENTAL Nº 2 – INFORMAÇÃO N.º 12064 (MGD N.º 12064):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação N.º 12064/2020, de 02/12/2020, elaborada pela Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 12064/2020-----

O ponto 8.3.1 do Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro – POCAL –, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, estabelece a possibilidade de o orçamento municipal ser objeto de revisões e de alterações. Uma das contrapartidas da revisão orçamental é a utilização do saldo apurado na gerência anterior. A 2.ª Revisão Orçamental do ano de 2020 tem por finalidade única a inclusão do remanescente do saldo de gerência do ano anterior, **no montante de 1.449.393,07 euros**, o que constitui uma regra de boa gestão orçamental. -----

Não obstante esta inserção do saldo de gerência implicar um aumento do orçamento da receita, tal circunstância não contraria a regra do equilíbrio orçamental previsto nos números 1 e 2 do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 70/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que determina que “*Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir as despesas*” e que “*...a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente...*”. Efetivamente, do texto legal conclui-se que, para além das receitas correntes terem que ser pelo menos iguais às despesas correntes, a receita total tem de ser igual ou superior à despesa total do orçamento. -----

Estão assim cumpridos, na presente revisão orçamental, todos os princípios e normas legais aplicáveis, pelo que a mesma poderá ser objeto de aprovação superior. -----

À consideração superior. -----

A Chefe da divisão financeira (Carla Cristina Pires Alves Amaro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental N.º 2 e remeter à Assembleia Municipal da Mealhada para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

### **23. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 12045):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 30 de novembro de 2020, no valor total de 1.427.418,67€ (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos).* -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre em que moldes é que está a ser transmitida a emissão da Rádio Clube da Pampilhosa (RCPfm) nas colunas instaladas nas ruas da Pampilhosa e da Mealhada, com as decorações de Natal, nomeadamente se está a ser pago ou se há algum apoio. O Senhor Presidente respondeu que essa questão foi tratada entre o prestador de serviços responsável pela instalação e a RCPfm. A Senhora Vereadora voltou a intervir para se congratular com o que lhe parece ser uma valorização da RCPfm por comparação com o passado e com outras rádios locais. O Senhor Presidente respondeu que à RCPfm nunca foi recusado qualquer pedido de apoio e que todos os spots publicitários contratados são pagos. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse ainda que não é essa a informação que tem. -----

### **24. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SITO NA ALAMEDA DA CIDADE -**

**RELATÓRIO FINAL (MGD N.º 12060):** -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório Final elaborado pelo júri do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Estabelecimento sito na Alameda da Cidade, e deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto no mesmo, nomeadamente: -----

1) A realização da audiência prévia dos concorrentes preteridos e da concorrente excluída no ato público (proposta n.º 2), nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os mesmos ser notificados para exercício do direito de audição, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da notificação para o efeito; -----

2) Que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações em sede de audiência prévia, seja adjudicado o direito de exploração da Cafeteria/Restaurante da Alameda da Cidade, ao concorrente que obteve a pontuação mais elevada no indicador Mérito da Proposta (4), a empresa Endless Imagination – Unipessoal Ld.ª, NIPC 513518991, com sede na Rua Alto do Barreiro, no Concelho de Anadia, pelo valor de 609,50€ (seiscentos e nove euros e cinquenta cêntimos)+IVA/mês, e pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração do contrato e nas demais condições previstas no Caderno de Encargos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Interveio na reunião o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

**25. PROPOSTA DE TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS E DA TGR PARA O ANO DE 2021 – INFORMAÇÃO N.º 207/2020DSUA (MGD N.º 12012):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 207/2020DSUA, de 02/12/2020, do Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para dizer que depois de analisado o documento e depois de ver plasmado na informação o acréscimo de custos com o funcionamento da ETAR, com novas responsabilidades em termos de encargos com pessoal, torna clara a necessidade de equilibrar o défice tarifário. O Senhor Vereador questionou, face ao atual momento vivido em termos económicos/financeiros, se havia alguma forma de analisar o consumo doméstico e adaptar o tarifário em função de consumidores específicos e não de um aumento generalizado dos custos reportados a todos os consumidores, sendo que o objetivo seria o de ajudar as famílias e os pequenos comerciantes. O Senhor Chefe de Divisão perguntou se o Senhor Vereador pretendia que fosse efetuado um estudo para que os consumidores domésticos fossem menos penalizados. O Senhor Vereador disse que a ideia seria não haver um aumento generalizado e ainda assim, procurar não ter um distanciamento de um ponto de equilíbrio. O Senhor Chefe de Divisão disse que se a Câmara pretender ter uma determinada receita, se se diminuir para uns tem que se aumentar para outros, sendo que os consumidores domésticos têm um peso determinante na receita obtida. O Senhor Vereador disse estar a falar numa análise diferenciada que permita trazer para o aumento/revisão dos tarifários alguma componente de racionalidade sustentável em termos ambientais, por exemplo, penalizarem de alguma forma quem está em escalões mais elevados e aligeirar um bocadinho aqueles que têm um consumo mais equilibrado. O Senhor Vereador Nuno Canilho questionou o Senhor Vereador Silva se sugere que a taxa fixa deixe de ser fixa ou exista alteração nas taxas variáveis. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que sugeriu um procedimento de análise aos tarifários em função daquilo que é a realidade dos consumos no Município, para que se possam tomar outras decisões ou manter as mesmas, referindo que com alguns dados que não constam da informação poderão ter outro tipo de propostas ou políticas. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que os investimentos que têm sido feitos tanto na ETAR como nas redes de águas e esgotos são significativos, e o número de consumidores não é muito elevado, o que não permite beneficiar

das economias de escala. Disse ainda a Senhora Vereadora perceber a boa intenção, mas frisou que a materialização da proposta não seria fácil, tendo referido que seria interessante que o Senhor Vereador Hugo Silva apresentasse uma proposta concreta da ideia que expôs e sugeriu que fosse adotada. O Senhor Vereador Hugo Silva disse não possuir dados suficientes que lhe permitam a apresentação de uma proposta e sugeriu apenas outra perspectiva de análise. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que facilmente poderiam ser disponibilizados os dados relevantes para a análise. O Senhor Vereador Hugo Silva disse estarem no campo das sugestões/melhorias e que gostava de conhecer melhor os consumos e o que lhes está associado. O Senhor Presidente disse que quando fizeram as candidaturas da ETAR e redes de saneamento, assumiram compromissos de que iriam cobrir os custos no mínimo de 90%, referindo que podiam correr o risco de devolver dinheiro aos fundos, em caso de incumprimento desses compromissos. Informou ainda o Senhor Presidente que têm um determinado número de custos fixos (pessoal e equipamento) e variáveis (aquisição de água), mas que os custos fixos têm uma enorme rigidez, referindo que para aliviar nuns escalões, teriam que compensar noutros, sendo que a penalização dos mais altos consumos por razões ambientais pode ter efeitos perversos. O Senhor Presidente disse que não via grande margem de manobra para além de fixarem um percentual, mas que também podiam ponderar mediante aquilo que é essencial e que são os escalões por consumo, ou seja, quantos consumidores domésticos se integram nos diferentes escalões, cruzando essa informação com as possibilidades de mexer aqui ou acolá. Disse também não lhe parecer impossível fazer atualizações de taxas diferenciadas, mas o que isso redundaria para a receita já é outra questão. O Senhor Presidente disse que a informação iria ser complementada com distribuição por escalões e cruzamento da distribuição por escalões, vendo o que resulta para o consumo e para as taxas de recuperação de custos, para que possam cumprir pelo menos 90%. ----  
*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agendar este ponto para a próxima reunião.* -----

**26. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO –**  
**INFORMAÇÃO N.º 11864/2020 (MGD N.º 11864):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 11864/2020, de 26/11/2020, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 11864/2020-----

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -----

Tendo em conta a entrada do Concelho da Mealhada em “Estado de Emergência” no dia 16 de novembro, reunimos, antecipadamente, no dia 13 de novembro com as Associações Desportivas locais para avaliar as condições em que estava a decorrer a prática e os eventuais constrangimentos que estavam a sentir para a prossecução da sua atividade. Dos vários temas apresentados e debatidos, o principal foi a falta de capacidade financeira para continuar em funcionamento, face às reduzidas ou inexistentes fontes de receita. Alguns clubes referiram mesmo que estava difícil a sua sobrevivência. -----

A este preceito e valorizando o extraordinário trabalho que as Associações Desportivas locais desenvolvem, proponho, face ao estado pandémico que vigora, a atribuição, a título excecional, dos restantes 50%, inscritos no orçamento municipal, relativos ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), em complemento da verba atribuída conforme deliberação da câmara de 27 de julho de 2020. -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	VALOR DO SUBSÍDIO	Nº CONTRIBUINTE
Associação Desportiva de Barcouço	385,31 €	514 134 658
Associação Desportiva e Cultural dos Pescadores da Pampilhosa	275,22 €	505 328 941
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Mealhada	2 449,44 €	501 205 985
Associação P8 Academia de Futsal	1 892,13 €	514 206 829
Associação Trilhos Luso Bussaco	1 699,47 €	514 955 589
Atletico Clube do Luso	3 275,10 €	507 789 792
Casa do Povo da Vacariça	2 249,91 €	501 091 882
Centro Recreativo de Antes	6 433,23 €	501 392 033
Centro Recreativo Cultural e Desportivo do Travasso	529,80 €	502 473 843
Clube Desportivo do Luso	5 882,79 €	501 659 960

Futebol Clube da Pampilhosa	8 634,97 €	501 420 436
Futebol Clube de Barcouço	1 554,98 €	502 477 288
Grupo Desportivo da Mealhada	8 683,14 €	501 614 176
Hóquei Clube da Mealhada	8 937,72 €	501 749 012
Luso Ténis Clube	2 071,02 €	501 734 473
Núcleo de Karaté da Pampilhosa	977,03 €	514 466 774
Sport Clube Carqueijo	1 568,74 €	503 659 487
TOTAL	57 500,00 €	

À consideração superior, -----

O Chefe da Divisão de Desporto e Educação (Luís Miguel de Paiva Simões) -----

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

**27. ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA PARA DIVERSAS RUAS DA FREGUESIA DE BARCOUÇO – INFORMAÇÃO N.º 8785/2020 (MGD N.º 8785):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agendar este ponto para a próxima reunião. -----

**28. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO MURTAL – INFORMAÇÃO N.º 11466/2020 (MGD N.º 11466):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11466/2020, de 16/11/2020, da Técnica Superior, Florbela Delgado, e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos nela constantes, aprovar: -----

- 1) Determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; -----
- 2) Os Termos de Referência propostos, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;
- 3) Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJIGT, não qualificar a elaboração do Plano de Pormenor como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, dispensando de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios

estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio; -----

4) Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT: -----

a. Um prazo de elaboração de 18 (dezoito) meses; -----

b. A publicação de Aviso no Diário da República; -----

c. Dar início a um período de participação de 15 (quinze) dias uteis, a iniciar no 5.º dia após a publicação do Aviso da aprovação dos Termos de Referência em Diário da República, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do Plano, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 88.º do RJIGT. -----

Durante o período de participação preventiva, os interessados poderão consultar os Termos de Referência no sítio da Internet da Câmara Municipal. ----

As sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser formuladas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara de Mealhada. -----

d. A divulgação através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do sítio da Internet da Câmara Municipal. -----

5) Determinar a abertura do procedimento de aquisição de serviços externos para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

## **29. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**- FERNANDO JORGE CARVALHO LOPES - PROCESSO N.º 22/2017/334 ----**

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, de 16/11/2020, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo de 6 (seis) meses para

solicitar a emissão do alvará de licença, dado o interesse manifestado pelo requerente e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pelo mesmo em sede de audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO.** -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 52 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---